

## **PORTARIA Nº 008/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições legais, respaldado no art. 67 VI, da Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o feriado nacional de 21 de abril (quarta-feira) em homenagem ao Mártir da Inconfidência Mineira – Tiradentes baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente desta Repartição Pública Municipal nos dias 22 e 23 (quinta-feira e sexta-feira) do corrente mês, sendo considerado “PONTO FACULTATIVO” para o funcionalismo, bem como o dia 21 (quarta-feira), dedicado a Tiradentes.

Artigo 2º - Excetuam-se no disposto no art. 1º, os serviços que não permitem interrupções, podendo inclusive implantar sistema de rodízio entre seus servidores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, em 20 de abril de 2004.

Ver. Manoel Ferreira Neto  
Presidente